

SEGUNDA TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021-SEINFRA, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20079054751 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, residente e domiciliado na Rua Célio Brasil Girão, nº 1000, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 01/02/2023 e findando no dia 01/06/2023, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 01/04/2023 e findando no dia 30/07/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

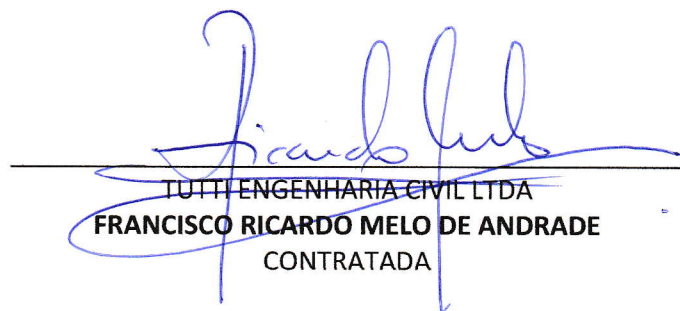
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 01 de fevereiro de 2023.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral - Ceará

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *João Paulo Farias Cavalcante*
CPF.: *019.337.173-60*
Assinatura: *João Paulo Farias Cavalcante*

2. Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*
CPF.: *054.349.233-83*
Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Júnior*



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VII, Nº 1511 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023 CEO-R/SOBRAL - CONTRATANTE: O Município de SOBRAL; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira-CEO-R/ UFC/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXAMES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de SOBRAL/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2023, com término em 31 de Dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 376.364,32 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), corresponde ao percentual de 32,26% sobre o valor total anual 2023 rateado entre todos os Municípios, no total de R\$ 1.166.653,73 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivo Ferreira Gomes e Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca-ASSESSOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2023 - POLICLINICA/SOBRAL - CONTRATANTE: O Município de SOBRAL; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXAMES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de SOBRAL/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2023, com término em 31 de Dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.461.376,55 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 132.852,41 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos); **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivo Ferreira Gomes e Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca-ASSESSOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023 - SME - DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a licença-prêmio é o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício; CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito assegurado ao servidor a qual que o período de seu gozo está condicionado aos critérios de oportunidade e conveniência, conforme o poder discricionário da Administração, observando o interesse público; CONSIDERANDO a Seção X do Regime Jurídico Único de Sobral, a qual trata da concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO que o gozo da licença-prêmio não deve acarretar prejuízo ao funcionamento regular da unidade de ensino; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 106 da Lei Municipal nº 038/1992, o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, fazendo com que a Administração Pública Municipal deva planejar os períodos de licença de cada servidor para não haver prejuízos nos serviços prestados pelas unidades públicas municipais de ensino. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder o gozo da licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, cuja programação deverá ser seguida na íntegra pelo licenciado. Art. 2º O servidor público licenciado se responsabilizará integralmente pelo não cumprimento da programação do gozo da licença-prêmio contido no anexo único desta portaria, acarretando os efeitos legais inerentes ao feito. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 05 de janeiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01/2023 - SME			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO
2580	AFONSO MARIA GOMES DA SILVA	01/02/2008 a 31/01/2013	16/01/2023 a 15/04/2023
1453	ALTAI MARIA ANDRADE	01/08/1993 a 31/07/1998	16/01/2023 a 15/04/2023
7347	ANTONIA BASTOS GOMES	01/03/1998 a 28/02/2003	01/02/2023 a 30/04/2023
1466	ANTONIA FRANCIMAR PONTE	01/03/1998 a 28/02/2003	01/02/2023 a 30/04/2023
2634	ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA	12/11/2007 a 11/11/2012	01/02/2023 a 30/04/2023
2648	BENEDITA FATIMA ANDRADE	04/12/2002 a 03/12/2007	15/03/2023 a 14/06/2023
8662	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES VASCONCELOS	05/04/2014 a 04/04/2019	23/01/2023 a 22/04/2023
2668	CONCEIÇÃO TORRES VIDAL	03/08/1997 a 02/08/2002	01/03/2023 a 31/05/2023
1485	CONSOLACAO DE MARIA RIBEIRO PARENTE	30/07/2002 a 29/07/2007	17/01/2023 a 16/04/2023
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	01/02/2007 a 31/01/2012	01/02/2023 a 30/04/2023
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	04/12/2002 a 03/12/2007	16/01/2023 a 15/04/2023
1415	EVANGELINA GOMES MELO	26/11/2012 a 25/11/2017	16/01/2023 a 15/04/2023
8625	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	12/03/2014 a 11/03/2019	16/01/2023 a 15/04/2023
8332	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	16/03/2018 a 15/03/2023	16/03/2023 a 15/06/2023
2692	FATIMA MARIA MOURA BARROS	23/10/2017 a 22/10/2022	01/02/2023 a 30/04/2023
8713	FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS	12/05/2009 a 11/05/2014	23/01/2023 a 22/04/2023
2725	FRANCISCA EMILIA MAGALHAES AGUIAR	23/10/1992 a 22/10/1997	01/02/2023 a 30/04/2023
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA PARENTE	01/03/2005 a 28/02/2010	16/01/2023 a 15/04/2023
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	23/10/2007 a 22/10/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
2756	FRANCISCA LUCILLA MONTE LINHARES	01/09/2007 a 31/08/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
8502	FRANCISCA LUCILLA MONTE LINHARES	19/08/2013 a 18/08/2018	16/01/2023 a 15/04/2023
8321	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	01/03/2008 a 28/02/2013	16/01/2023 a 15/03/2023
8509	FRANCISCO AURICLECIO QUARGUASI FROTA	11/08/2008 a 10/08/2013	01/02/2023 a 30/04/2023
9547	FRANCISCO AURICLECIO QUARGUASI FROTA	01/02/2012 a 31/01/2017	01/02/2023 a 30/04/2023
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	04/01/2010 a 03/01/2015	13/02/2023 a 12/04/2023
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	04/01/2015 a 03/01/2020	13/04/2023 a 12/07/2023
8514	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	01/09/1998 a 31/08/2003	01/02/2023 a 31/03/2023
9553	HELIO RICARDO MOURA DE SOUSA	01/02/2002 a 31/01/2007	01/02/2023 a 31/03/2023
2774	IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA	01/08/2008 a 31/07/2013	06/03/2023 a 05/06/2023
9552	IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA	01/02/2012 a 31/01/2017	06/03/2023 a 05/06/2023
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	01/02/2007 a 31/01/2012	03/04/2023 a 02/07/2023
2787	JOAO BATISTA SIQUEIRA	10/11/1992 a 09/11/1997	16/01/2023 a 15/04/2023
8511	JOSE MARIA MENDES SOUSA	11/08/2003 a 10/08/2008	16/01/2023 a 15/04/2023
8273	LIANA VERAS DA SILVA	01/03/2008 a 28/02/2013	03/04/2023 a 02/07/2023
8749	LIANA VERAS DA SILVA	28/05/2014 a 27/05/2019	03/04/2023 a 02/07/2023
9495	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	01/02/2012 a 31/01/2017	16/01/2023 a 15/04/2023
1539	LUCIMAR CONCEIÇÃO ALEXANDRE PARENTE	02/08/1997 a 01/08/1992	16/01/2023 a 15/04/2023
2823	MAGNOLIA MARIA REGO NOGUEIRA	26/11/2002 a 25/11/2007	16/01/2023 a 15/04/2023
8085	MARIA APARECIDA COSTA LIMA	12/11/2002 a 11/11/2007	16/01/2023 a 15/04/2023
2892	MARIA DA CONCEIÇÃO AMANCIO	02/04/2004 a 01/04/2009	16/01/2023 a 15/04/2023
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	12/11/2007 a 11/11/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
4709	MARIA DE JESUS BEZERRA	04/12/1997 a 03/12/2002	13/03/2023 a 12/06/2023
2955	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	02/05/2013 a 01/05/2018	18/01/2023 a 17/04/2023
8083	MARIA GÉCILENE DE SOUSA BEZERRA	18/12/1997 a 17/12/2002	01/02/2023 a 30/04/2023
9002	MARIA IVONILDE DE AGUIAR DE PAULA	01/05/2015 a 30/04/2020	01/02/2023 a 30/04/2023
8238	MARIA JOANICE LINO LIMA	01/03/2003 a 29/02/2008	16/01/2023 a 15/04/2023
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	01/06/1998 a 31/05/2003	01/02/2023 a 30/04/2023
3014	MARIA LIDUINA SOUSA	01/06/2003 a 31/05/2008	16/01/2023 a 15/04/2023
8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	11/08/1998 a 10/08/2003	17/01/2023 a 16/03/2023
8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	11/08/2013 a 10/08/2018	17/03/2023 a 16/06/2023
1613	MARIA NEUMAN ARAGAO	01/03/2007 a 29/02/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	01/02/2007 a 31/01/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
9486	MARIWANY PORTELA DE ARAGAO	01/02/2007 a 31/01/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
4531	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA	02/08/1997 a 01/08/2002	16/01/2023 a 15/04/2023
9438	ROSA MARIA MESQUITA SOUSA	01/02/2007 a 31/01/2012	16/01/2023 a 15/04/2023
4587	ROSA MARIA VIEIRA ROQUE	01/04/2001 a 31/03/2006	01/03/2023 a 31/05/2023
3125	ROSA MENESES PARENTE	04/12/2012 a 03/12/2017	16/01/2023 a 15/04/2023
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	03/05/2004 a 02/05/2009	17/01/2023 a 16/04/2023
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE	01/02/2017 a 31/01/2022	01/03/2023 a 31/05/2023
3151	SUZANA DO NASCIMENTO NEVES	02/04/2014 a 01/04/2019	16/01/2023 a 15/04/2023
8087	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	23/10/2002 a 22/10/2007	01/02/2023 a 30/04/2023
8319	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	01/03/2008 a 28/02/2013	01/02/2023 a 30/04/2023



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº P233664/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2021 - SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei

nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 01/02/2023 e findando no dia 01/06/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 01/04/2023 e findando no dia 30/07/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO